**UMA ANÁLISE CONTEMPORÂNEA A RESPEITO DO TRABALHO INFANTIL E SEU RESPALDO NA ACEITAÇÃO DA SOCIEDADE BRASILEIRA**

Palavras-chaves: **trabalho infantil, sociedade, aceitação.**

A Constituição Federal de 1998 traz em seu texto, como principal fundamento, a garantia da dignidade humana, sendo esta essencial para qualquer ser humano, principalmente tratando-se de crianças e adolescentes devido ao seu processo de desenvolvimento. Os direitos resguardados desta categoria têm respaldo em diversas instituições internacionais, como por exemplo a ONU (Organizações das Nações Unidas), a Organização Internacional do Trabalho (OIT) e o Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef).

Estes organismos buscam, por meio de suas políticas internas e acordos com a maioria dos países do mundo, disseminar e preservar todos os direitos pertencentes as crianças e adolescentes, pois estes são necessitados de uma proteção específica para sua formação e capacitação de modo adequado.

O ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), em seu art. 7º, onde diz que “a criança e o adolescente têm direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência” demonstra a efetivação da garantia pretendida.

Como um dos principais aspectos a serem abolidos por estas organizações está o trabalho infantil, o qual ainda encontra-se espalhado por grande parte do Brasil. Às vezes, devido motivos relacionados com a situação financeira, educação de má qualidade, abusos, altas demandas por esta mão de obra e outros motivos, as crianças e adolescentes se vislumbram em um impasse entre ajudar o meio familiar ou sofrer as consequências da sua inércia.

O presente artigo buscará desenvolver um conteúdo que fale, de forma acessível, sobre as perspectivas a respeito do tema, tanto no meio familiar em que as crianças pertencem como na maneira em que a sociedade acolhe as mesmas.

O trabalho infantil não é um assunto novo a ser discutido, ao contrário, existem muitos debates referentes ao tópico em questão. Entretanto, devido haver diversas peculiaridades em cada meio de se observá-lo, não tornasse menos relevante tratar da questão social do mesmo.

 Primeiramente, faz-se necessário conceituar o significado de trabalho infantil. Este pode ser classificado como todo e qualquer esforço físico e mental desempenhado por pessoas em fase de desenvolvimento, sendo que estas não possuem idade adequada, como é o caso das crianças e adolescentes, de acordo com a Organização Internacional do Trabalho.

Sabendo disto, é importante trazer um breve contexto histórico sobre a situação do trabalho infantil tanto no panorâmico internacional como em nosso país, demonstrando quando surgiu o seu maior índice e as mudanças ocorridas até o período contemporâneo em que vivemos.

Considerando o aspecto global, podemos citar como uma das maiores responsáveis pela disseminação e demonstração de necessidade do trabalho infantil a revolução industrial, no século XVIII. Karl Marx, um dos maiores filósofos e cientista político de todos os tempos, traz em seu livro *O Capital*, a influência que este fenômeno trouxe para a expansão da mão de obra infantil nas fabricas da época. Marx narrou:

Muitos, milhares desses pequenos seres infelizes, de sete a treze ou quatorze anos foram despachados para o norte. O costume era o mestre (o ladrão de crianças) vestí-los, alimentá-los e alojá-los na casa de aprendizes junto a fábrica. Foram designados supervisores para lhes vigiar o trabalho. Era interesse destes feitores de escravos fazerem as crianças trabalhar o máximo possível, pois sua remuneração era proporcional à quantidade de trabalho que deles podiam extrair (MARX, 1973).

 Esse fator atingiu diretamente o Brasil, pois quando este começou a se industrializar, nos séculos XIX e XX, notou-se que muitas crianças começaram a trabalhar em diversas atividades fabris, bem como no setor terciário, que diz respeito ao comercio de bens e prestação de serviço, como relata Manoel Gonçalves Ferreira Filho:

Nas tecelagens, as crianças trabalhavam em pé durante 15 horas, com um pequeno intervalo ao meio-dia, situação agravada pelo pó das fibras vegetais, que provocava infecções pulmonares, escarros de sangue, dores no peito, tosse e insônia. As noites mal dormidas, as moléstias e a fraqueza, causada por uma alimentação insuficiente, acabavam por deixar os pequenos tecelões sonolentos e sem capacidade de concentração. Muitos caíam dentro das máquinas e morriam. Caso sobrevivessem, ficavam mutilados e incapacitados (FERREIRA FILHO, 1990).

Podemos citar inúmeros motivos para a existência desta situação em nosso país, como por exemplo a condição financeira baixa da família, uma má educação oferecida nas escolas e a grande demanda sobre está mão de obra.

Como o motivo mais comum e mais perceptível está a pobreza, a qual ainda, infelizmente, atinge grande parte da população brasileira. Devido ao ambiente familiar desestruturado pela falta monetária, muitas crianças e adolescentes encontram-se obrigados a ajudar de alguma forma, sendo está muitas vezes diretamente ligada à disposição da mão de obra dos mesmos.

Uma discussão a respeito do trabalho infantil no Brasil realizada pelo Instituto de Pesquisa Econômica Avançada (IPEA) afirma que:

Do ponto de vista da criança, o exercício de alguma atividade econômica poderia engendrar algumas vantagens imediatas como, por exemplo, ser poupada dos afazeres domésticos e até mesmo ter garantida alguma renda para uso próprio. Entretanto, além de estas vantagens imediatas seguramente não compensarem os riscos que o trabalho impõe ao desenvolvimento de uma criança, a evidência disponível indica que elas sequer encontram-se presentes e, portanto, tampouco poderiam motivar o trabalho infantil (IPEA, 2010).

É importante pontuar a grande incidência nas regiões rurais, ou até mesmo urbanas que ainda possuem como tradição a atividade rural, a utilização do trabalho de menores de idade. Esse fator se faz presente pois nesses locais o trabalho é consensual, considerado algo intrínseco a aqueles seres, já que os mesmo não dotam de grande expectativa para a vida, buscam apenas o sustento da família com um planejamento futuro. Hilton Martins (2012), relata em seu artigo que "o lugar de cada um é o lugar de seu trabalho, o lugar em que tem direito de trabalhar."

Além desse aspecto, é interesse comentar que na maioria dos casos, o trabalho é um valor moral básico muito importante para este grupo, onde eles o fazem necessário para a formação da índole dos mesmos. Devido torna-se uma tradição, este costume é passado de geração em geração, onde o trabalho não é um fardo mas sim um orgulho.

Diversas famílias optam por enviar seus filhos para outros lugares em busca de melhores condições para estes serem criados, onde tenha local para estudar e afins, visando uma oportunidade de crescimento.

Muitas vezes os serviços começam no próprio ambiente doméstico em que a criança é enviada, os pais utilizam como prerrogativa o trabalho sendo uma forma de educar e qualifica-los para o futuro. Philippe Ariés coloca em seu trabalho que isto vem desde o século XV, alegando que:

Assim, o serviço doméstico se confundia com a aprendizagem, como uma forma muito comum de educação. A criança aprendia pela prática, e essa prática não parava nos limites de uma profissão, ainda mais porque na época não havia (e por muito tempo ainda não haveria) limites entre a profissão e a vida particular; a participação na vida profissional – expressão bastante anacrônica, aliás – acarretava a participação na vida privada, com a qual se confundia aquela. Era através do serviço doméstico que o mestre transmitia a uma criança, não ao seu filho, mas ao filho de outro homem, a bagagem de conhecimentos, a experiência prática e o valor humano que pudesse possuir (PHILIPPE ARIÉS, 1978).

 A mão-de-obra infantil para a realização de serviços domésticos ainda é muito valorizada e ampliada em âmbito nacional, a qual traz inseguranças ao meio que a criança se encontra pois a regulamentação sobre esses casos é muito difícil de ser observada, como dispõe a procuradora do Ministério Público do Trabalho do [Amazonas](http://g1.globo.com/tudo-sobre/amazonas), Alzira Melo Costa:

Uma outra questão é a prática, por exemplo: o trabalho infantil realizado dentro da casa das pessoas. Ou seja, a rede que combate o trabalho infantil não consegue ver o que acontece dentro das casas das pessoas, e isso mascara a realidade do trabalho infantil doméstico que é muito forte aqui no Norte e no Nordeste do País (COSTA, 2016).

Outra questão que acaba influenciando para a existência de tantos casos de trabalho infantil se dá a uma educação ineficiente, onde os agentes não compreendem a necessidade de uma formação completa e satisfativa. Com isso, nasce um sentimento que a escola não agrega em nada para o seu futuro, ou até mesmo corresponde a poucas perspectivas, sendo assim, a família e até mesmo o menor acabam entrando em uma evasão escolar muito grande devido a aversão que foi interpretada da mesma.

Sendo assim, a sociedade tem um papel muito importante para a disseminação de aceitação da cultura do trabalho infantil. Infelizmente, ouve-se muito no Brasil que “os filhos devem ajudar no sustento do lar” ou “melhor trabalhar do que roubar”, o que alude ao desenvolvimento de pessoas que possuem pensamentos muito rígidos a respeito do papel da criança no meio social.

 A procuradora do Ministério Público do Trabalho do [Amazonas](http://g1.globo.com/tudo-sobre/amazonas), Alzira Melo Costa, já citada, e que também está à frente da Coordenadoria Nacional de Combate à Exploração do Trabalho da Criança e do Adolescente (Coordinfância), afirma que a maior influenciadora de tal pratica é a sociedade em que a criança está integrada.

 Sobre o assunto, a procuradora aponta:

As dificuldades são inúmeras. Primeiro de tudo a gente coloca a condição cultural. Grande parte da população aceita que filho de pobre realize trabalho para complementar a renda da família, e essa aceitação por parte da sociedade é uma dificuldade do combate. A outra é justamente a carência de renda, que impulsiona essa criança e o adolescente para uma situação de trabalho (COSTA, 2016).

 Isto significa que muitas vezes a própria sociedade apoia o movimento laboral infantil, com seus pensamentos retrógados onde a criança tem a obrigação de ajudar no sustento do lar se não este não é considerado detentor de um futuro promissor. Juliana Paganini (2014), em seu artigo cientifico apresentado no IX Seminário Internacional de Demandas Sociais e Políticas Públicas na Sociedade Contemporânea, afirma que:

No Brasil, o não-trabalho é visto como um problema, onde a sociedade relaciona-o diretamente a uma atitude negativa por parte de quem o pratica, considerando que este cidadão não contribuirá para o crescimento econômico do país, levando-o a ruína (PAGANINI, 2014).

Ademais, vale ressaltar que o presente trabalho não busca entrar no mérito que cada forma familiar usa para educar seus filhos ou que tem de conduzi-los a um desenvolvimento amplo, ao contrário, apenas procura-se expor as visões diretamente ligadas ao abuso do poder familiar para determinadas situações.

Um fator que poderia mudar essa perspectiva seria uma educação de qualidade, porém a mesma não se faz eficiente no sistema educacional brasileiro atualmente haja vista não ser de maneira proporcional o seu alcance no meio social. A autora Regina Stela de Almeida alude sobre a questão o seguinte:

A educação como instrumento de emancipação e cidadania ainda é utilizada pelo poder público como instrumento na defesa dos interesses das classes dominantes, as crianças ricas recebem uma educação de qualidade para formação da classe burguesa. Enquanto isso, às crianças pobres são oferecidas uma educação na qual basta saber a leitura e a escrita, pois consideram que é suficiente o aprendizado de um oficio. (ALMEIDA, 1998).

 De acordo com o aludido, muitas vezes as políticas governamentais demonstram-se mais segregadas do que com aspecto de inclusão, aumentando ainda mais a desigualdade existente, conforme alude Raquel Gomes e Claúdia Correa (2003):

não brincam, não praticam esportes, não estudam, e chegam à idade adulta sem o mínimo de aprendizado necessário para que possam enfrentar o mercado de trabalho competitivo. Assim, longe de ser o meio de capacitação que a sociedade considera, o trabalho na infância é o principal motivo da defasagem escolar, e consequentemente, fator preponderante da desigualdade social (CORRÊA; GOMES, 2003).

Outro aspecto que ainda tem grande incidência no Brasil é o trabalho doméstico realizado por meninas menores de idade que saem de suas casas no interior para trabalharem na residência de estranhos da capital com o vislumbre de um futuro melhor. Entretanto, essa expectativa não se cumpre como previsto vide a situação em que se enquadram.

 Nestes casos a sociedade ainda se faz muito silente sobre as consequências decorrentes do trabalho doméstico, sendo que este gera responsabilidades extraordinárias para as crianças, como por exemplo, nos lares em que é necessário que se cuida de algum recém-nascido da família, ou seja, uma criança cuidando de outra. Sobre o tema, a desembargadora do Tribunal Regional do Trabalho no Pará, Maria Zuíla Lima Dutra, dispõe em seu livro “Meninas domesticas, infâncias destruídas”, que:

A grande verdade é que o egoísmo, a falta de solidariedade e o desrespeito aos direitos humanos têm levado à exploração de meninas como trabalhadoras não remuneradas (agregadas) ou que recebem salários abaixo do mínimo legal, para cuidar de outras crianças ou realizando todos os serviços domésticos (DUTRA, 2014).

 Além disso, na maioria do caso as crianças possuem baixíssimos rendimentos no colégio – isso quando o frequentam – diminuindo ainda mais as suas chances de crescimento educacional. De acordo com Alfredo Bruto da Costa (1999), a maior perversidade existente no trabalho infantil é privar a criança e o adolescente ao acesso à escola.

Syntia Dourado, 2006, uma das educadoras do programa social “Criança fora da rua, dentro da escola” diz que é necessário o cumprimento das leis garantidoras para evitar transtornos na saúde dos meninos e meninas. Ela ainda afirma que “a criança que trabalha carrega dentro de si a impressão de ser adulto, assumindo muito cedo uma responsabilidade que não lhe cabe”.

Em algumas situações as pessoas tentam justificar o trabalho como de suma importância para o crescimento pessoal, atingindo assim diretamente o psicológico da criança. Referente a isso, Marinalva Cardoso Dantas (2012), auditora fiscal do trabalho em Natal – RN, alega que “essa é uma irresponsabilidade grande dos brasileiros porque essas pessoas querem nos convencer de que são bem sucedidas porque trabalharam na infância, caso contrário seriam fracassadas”.

Todas estas questões acabam recaindo sobre a classe mais pobre, que é julgada diretamente como necessitada do trabalho infantil, sendo considerada até mesmo mais digno que a vida do crime as quais estas famílias se sujeitam pela necessidade. Renato Mendes, coordenador do Programa Internacional para a Eliminação do Trabalho Infantil no Brasil da Organização Internacional do Trabalho (OIT), defende que:

Quando se trata do filho alheio, é uma verdade, mas só para o pobre, para grupos marginalizados. Para meu filho, educação integral: de manhã na sala de aula e à tarde aulas de inglês, balé, judô, natação. É uma demagogia daqueles que sentem na criança do outro uma ameaça à sua própria estabilidade. O outro, por ser pobre, a priori é um delinquente em potencial, só tem duas alternativas na vida, trabalhar ou ser delinquente. Mas a criança tem direito a outra via (MENDES, 2012).

O que se quer deixar demonstrado é que o aceite expressado pela sociedade para determinados tipos de trabalho infantil acaba influenciando o modo como este será disseminado no meio em geral, criando assim um tipo de respaldo para estas ações.

CONCLUSÃO

Os países ao redor do globo possuem como aspecto em comum a dignidade da pessoa humana, a qual recai diretamente na situação em que se enquadra o trabalho em infantil, ou seja, todos visam a erradicação deste mal tão latente e inaceitável.

 O trabalho infantil pode derivar devido maneiras distintas, seja por necessidade financeira, por falta de uma educação mais consistente e eficaz, pela estrutura familiar em questão ou até mesmo algo cultural, que está intrínseco naquele meio em questão.

 As consequências dessa ação afetam tanta a criança em si como o meio em que a mesma vive, atrapalhando tanto o seu pleno desenvolvimento humano como a sua saúde decorrente dos incidentes possíveis de acontecer no percurso do trabalho realizado.

 Não pode-se negar que existem inúmeros programas sociais que procuram dar fim a tal mal, seja com a expansão de conhecimento sobre os riscos que este ato pode trazer, como uma base para as famílias procurarem outras alternativas em prol do crescimento econômico.

 Em nosso país há um pensamento mais fundamento e guiado em busca de melhorias, reconhecendo-se o esforço das políticas públicas para combater a conjuntura atual, a qual já vem melhorando nos últimos anos.

 Entretanto, nem sempre esse vigor encontra respaldo em todos os meios existentes para a sua propagação. Além da questão incentivadora, é necessário um apoio das famílias, das escolas e da sociedade como um todo, sendo está última nem sempre satisfativa.

 Depois do âmbito familiar, a estrutura social em que a criança será inserida é a maior influenciadora em suas ações, sendo muitas vezes responsável pelo que está irá considerar como certo ou errado. Qualquer estimulo que a sociedade lhe oferecer será levado muitas vezes como metodologia de vida determinante.

 Ou seja, se o meio social alegar que trabalhar é necessário para a formação e realização do indivíduo, o mesmo será terá um respaldo imenso na estrutura em que a criança se enquadra, tanto nas questões familiares como nas individuais.

 O que procurou-se apresentar neste trabalho foi que de fato são muitos os fatores que incidem sobre o trabalho infantil ainda estar presente em nosso meio, mas se procurarem resoluções para tais, estas se demonstrariam completamente ineficientes sem o apoio da sociedade.

 Quanto mais se ouvir frases como “tem que trabalhar mesmo para não se tornar um vagabundo” mais irá se propagar a indispensabilidade dos menores em dispor de sua mão de obra para assim não afetarem de forma negativa a sua própria estrutura familiar, ou o seu próprio futuro como adulto.

 Vale ressaltar que em nenhum momento foi criticado como cada família visa a forma de educar seus filhos, o que utilizar de seus serviços seja algo errado. A questão importante é até onde está disponibilidade se faz necessária e não irá prejudicar o desenvolvimento dos mesmo.

 Sendo assim, além das políticas que visam erradicar o trabalho infantil, é imprescindível que a sociedade atua em conjunto com o ornamento jurídico vigente em prol de ampliar a busca por alternativas que findem este mal. Tal debate não pode ficar apenas no campo dos ampliadores da ciência do direito, mas devendo assim atingir as mais diversas formas de interpretação, buscando o cunho moral e social da questão.

O meio social se faz presente na vida da criança desde o seu nascimento, influenciando diretamente nos caminhos que está irá traçar, quando a influência a conviver em um ambiente que proporciona o seu serviço, perde-se completamente o caráter humano e protetor do mesmo.

REFERÊNCIAS

**ALMEIDA, Regina Stela Andreoli de**. Consciência e escolarização: um estudo sobre a construção da identidade do jovem trabalhador e suas relações com a escolaridade. Universidade Católica Dom Bosco, Campo Grande, 1998.

**ARIÈS, Philippe**. História social da criança e da família. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan S.A, 1978.

BRASIL. **Constituição**. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1998.

BRASIL. **Declaração Universal dos Direitos da Criança**. Adotada pela Assembleia das Nações Unidas de 20 de novembro de 1959 e ratificada pelo Brasil em 24 de setembro de 1990.

BRASIL. **Estatuto da Criança e Adolescente**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1998.

BRASIL. **CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1943.**

**CACCIAMALI, MC; TATEI, F.** Trabalho infantil e o status ocupacional dos pais. *Brazilian Journal of Political Economy / Revista de Economia Política*. 28, 2, 269-288, Apr. 2008. ISSN: 01013157.

**CAVALCANTE, Regina Sandra.** Trabalho infantil artístico: Do deslumbramento à ilegalidade. São Paulo, SP. Editora LTR. 2011.

**CORRÊA, Claudia Peçanha; GOMES, Raquel Salinas.** Trabalho infantil: as diversas faces de uma realidade. Petrópolis, RJ: Viana & Mosley. 2003.

**COSTA, Alfredo Bruto da.** Contra a Solidariedade das Sobras. Notícias do Milênio. 1999. Disponível em: http://www.cpihts.com/Editorial.htm, sob o título “Estudos & Documentos Nº 4/5”.

**DOURADO,** **Syntia.** Entrevista para Diário do Nordeste. Fortaleza, CE. Disponível em: <http://diariodonordeste.verdesmares.com.br/cadernos/cidade/o-que-diz-a-lei-sobre-trabalho-infantil-1.23308>.

**DIAS, Angeliane dos Santos.** Entrevista para Canção Nova. 2016. Disponível em: <https://noticias.cancaonova.com/brasil/trabalho-infantil-psicologa-alerta-sobre-consequencias-futuras/>.

**DUTRA, Maria ZuÌla Lima.** Meninas Domésticas, Infâncias Destruídas. São Paulo. Editora LTr. 2007.

**GOMES, Jerusa Vieira**. Vida familiar e trabalho de crianças e de jovens pobres.Paidéia (Ribeirão Preto), Ribeirão Preto   v. 8, n. 14-15, p. 45-61,  Aug.  1998. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-863X1998000100005&lng=en&nrm=iso>.

**IBGE**, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua: trabalho infantil. 2016. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=2101388>.

**KASSOUF, Ana Lúcia; SANTOS, Marcelo Justus dos**. Trabalho infantil no meio rural brasileiro: evidências sobre o "paradoxo da riqueza". **Econ. Apl.**,  Ribeirão Preto ,  v. 14, n. 3, p. 339-353,  Sept.  2010 .   Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\_arttext&pid=S1413-80502010000300004&lng=en&nrm=iso>.

**MARTINS DE BRITO RAMALHO, Hilton; SILVEIRA NETO, Raul**. A Inserção do migrante rural no mercado de trabalho urbano no Brasil: uma análise empírica da importância dos setores informal e formal. Estudos Econômicos. São Paulo. 2012. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ee/v42n4/a04v42n4.pdf>.

**MENDES, Rezende; DANTAS, Marinalva Cardoso.** Entrevista para UOL Notícias. 2012. Disponível em: https://blogdosakamoto.blogosfera.uol.com.br/2012/11/16/por-que-parte-da-sociedade-ainda-defende-o-trabalho-infantil/.

**PAGANINI, Juliana.** Os impactos do trabalho infantil para a saúde da criança e do adolescente. 2014. Disponível em: <https://online.unisc.br/acadnet/anais/index.php/sidspp/article/viewFile/11821/1658>.

**RAMOS, Fábio Pestana.** A história trágico-marítima das crianças nas embarcações portuguesas do século XVI. In PRIORE, Mary Del (org.). História das crianças no Brasil. 7 ed. São Paulo. 2010.

**GUIMARÃES, Raphael; ASMUS, Carmen.** Desigualdades sociais e trabalho infantil no Brasil. Rio de Janeiro. 2010. Disponível em: <http://www.cadernos.iesc.ufrj.br/cadernos/images/csc/2010_4/artigos/CSC_v18n4_572-577.pdf>.

**SÃO JOSE,** **Fernanda et al**. Revista brasileira de políticas públicas. Vol. 2. UNICEUB. Brasília, GO. 2017. Disponível em: https://www.publicacoesacademicas.uniceub.br/RBPP/article/view/4796/pdf.

**TEIXEIRA, Maria Heloísa.** A não-infância: crianças como mão-de-obra em Mariana (1850-1900).- Universidade de São Paulo (USP), Programa de Pós-Graduação em História Econômica, São Paulo: 2007. Disponível em: file:///C:/Users/Bruna%20Lindenmayr/Downloads/TESE\_HELOISA\_MARIA\_TEIXEIRA.pdf